



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO - TO

Código 98020246222

SEXTA, 05 DE JULHO DE 2024

ANO VII

EDIÇÃO Nº 980

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carrasco Bonito
Estado do Tocantins
Gilvan Bandeira da Silva
Prefeito Municipal

- ✓ Diário Oficial Assinado Eletronicamente.
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por Lei Nº 317/2018

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.carrascobonito.to.gov.br/diariooficial> por meio do código de verificação ou QR Code.



SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
PORTARIA Nº 063/2024	2
PORTARIA Nº 064/2024	2
PORTARIA Nº 065/2024	2
PORTARIA Nº 066/2024	3
PORTARIA Nº 067/2024	3
PORTARIA Nº 068/2024	3
PORTARIA Nº 069/2024	4
PORTARIA Nº 070/2024	4
PORTARIA Nº 071/2024	5
PORTARIA Nº 072/2024	5
PORTARIA Nº 073/2024	5
PORTARIA Nº 074/2024	6
PORTARIA Nº 075/2024	6

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

98020246222

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 063/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA QUE PRETENDE CONCORRER A MANDATO ELETIVO NO PLEITO A SER REALIZADO EM 06 DE OUTUBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, Senhor **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial pelo Art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 360/2020, que dispõe sobre a reestruturação do estatuto dos servidores públicos, estabelece o regime jurídico dos servidores do município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o pedido espontâneo, feito pelo referido servidor para que a Administração Municipal proceda ao seu afastamento do cargo;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das legislações eleitorais;

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento, com percepção de vencimentos integrais, dos Servidores Municipais do **QUADRO EFETIVO** que pretendem concorrer a mandato eletivo nas eleições de 06 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, **AFASTAMENTO** para atividade política ao servidor **RAFAEL PEREIRA DA SILVA COSTA**, matrícula nº 155, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo a função de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das legislações eleitorais, a partir do dia 06 de Julho de 2024 até o dia 06 de Outubro de 2024, uma vez que o mesmo possui direito a licença para atividade política, conforme Lei Complementar nº 360/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUA-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 05 dias do mês de Julho do ano de 2024.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 064/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DA SERVIDORA MUNICIPAL QUE MENCIONA QUE PRETENDE CONCORRER A MANDATO ELETIVO NO PLEITO A SER REALIZADO EM 06 DE OUTUBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, Senhor **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial pelo Art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 360/2020, que dispõe sobre a reestruturação do estatuto dos servidores públicos, estabelece o regime jurídico dos servidores do município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o pedido espontâneo, feita pela referida servidora para que a Administração Municipal proceda ao seu afastamento do cargo;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das legislações eleitorais;

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento, com percepção de vencimentos integrais, dos Servidores Municipais do **QUADRO EFETIVO** que pretendem concorrer a mandato eletivo nas eleições de 06 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, **AFASTAMENTO** para atividade política a servidora **EVANIA DA SILVA**, matrícula nº 197, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das legislações eleitorais, a partir do dia 06 de Julho de 2024 até o dia 06 de Outubro de 2024, uma vez que o mesmo possui direito a licença para atividade política, conforme Lei Complementar nº 360/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUA-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 05 dias do mês de Julho do ano de 2024.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 065/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA QUE PRETENDE CONCORRER A MANDATO ELETIVO NO PLEITO A SER REALIZADO EM 06 DE OUTUBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, Senhor **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial pelo Art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 360/2020, que dispõe sobre a reestruturação do estatuto dos servidores públicos, estabelece o regime jurídico dos servidores do município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o pedido espontâneo, feito pelo referido servidor para que a Administração Municipal proceda ao seu afastamento do cargo;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das legislações eleitorais;

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento, com percepção de vencimentos integrais, dos Servidores Municipais do **QUADRO EFETIVO** que pretendem concorrer a mandato eletivo nas eleições de 06 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, **AFASTAMENTO** para atividade política ao servidor **DENES COELHO DA SILVA**, matrícula nº 110, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das legislações eleitorais, a partir do dia

06 de Julho de 2024 até o dia 06 de Outubro de 2024, uma vez que o mesmo possui direito a licença para atividade política, conforme Lei Complementar nº 360/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUA-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 05 dias do mês de Julho do ano de 2024.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 066/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DA SERVIDORA MUNICIPAL QUE MENCIONA QUE PRETENDE CONCORRER A MANDATO ELETIVO NO PLEITO A SER REALIZADO EM 06 DE OUTUBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, Senhor **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial pelo Art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 360/2020, que dispõe sobre a reestruturação do estatuto dos servidores públicos, estabelece o regime jurídico dos servidores do município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o pedido espontâneo, feita pela referida servidora para que a Administração Municipal proceda ao seu afastamento do cargo;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das legislações eleitorais;

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento, com percepção de vencimentos integrais, dos Servidores Municipais do **QUADRO EFETIVO** que pretendem concorrer a mandato eletivo nas eleições de 06 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, **AFASTAMENTO** para atividade política a servidora **JOCELMA GUIMARÃES MORAIS**, matrícula nº 112, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das legislações eleitorais, a partir do dia 06 de Julho de 2024 até o dia 06 de Outubro de 2024, uma vez que a mesma possui direito a licença para atividade política, conforme Lei Complementar nº 360/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUA-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 05 dias do mês de Julho do ano de 2024.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 067/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA QUE PRETENDE CONCORRER A MANDATO ELETIVO NO PLEITO A SER REALIZADO EM 06 DE OUTUBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, Senhor **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial pelo Art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 360/2020, que dispõe sobre a reestruturação do estatuto dos servidores públicos, estabelece o regime jurídico dos servidores do município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o pedido espontâneo, feito pelo referido servidor para que a Administração Municipal proceda ao seu afastamento do cargo;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das legislações eleitorais;

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento, com percepção de vencimentos integrais, dos Servidores Municipais do **QUADRO EFETIVO** que pretendem concorrer a mandato eletivo nas eleições de 06 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, **AFASTAMENTO** para atividade política ao servidor **JOSÉ CARLOS DE MELO DA SILVA**, matrícula nº 141, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das legislações eleitorais, a partir do dia 06 de Julho de 2024 até o dia 06 de Outubro de 2024, uma vez que o mesmo possui direito a licença para atividade política, conforme Lei Complementar nº 360/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUA-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 05 dias do mês de Julho do ano de 2024.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 068/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DA SERVIDORA MUNICIPAL QUE MENCIONA QUE PRETENDE CONCORRER A MANDATO ELETIVO NO PLEITO A SER REALIZADO EM 06 DE OUTUBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, Senhor **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial pelo Art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 360/2020, que dispõe sobre a reestruturação do estatuto dos servidores públicos, estabelece o regime jurídico dos servidores do município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o pedido espontâneo, feita pela referida servidora para que a Administração Municipal proceda ao seu afastamento do cargo;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das legislações eleitorais;

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento, com percepção de vencimentos integrais, dos Servidores Municipais do **QUADRO EFETIVO** que pretendem concorrer a mandato eletivo nas eleições de 06 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, **AFASTAMENTO** para atividade política a servidora **BENILDE LOPES DA SILVA**, matrícula nº 119, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo a função de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das legislações eleitorais, a partir do dia 06 de Julho de 2024 até o dia 06 de Outubro de 2024, uma vez que o mesmo possui direito a licença para atividade política, conforme Lei Complementar nº 360/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUA-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 05 dias do mês de Julho do ano de 2024.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 069/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA QUE PRETENDE CONCORRER A MANDATO ELETIVO NO PLEITO A SER REALIZADO EM 06 DE OUTUBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, Senhor **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial pelo Art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 360/2020, que dispõe sobre a reestruturação do estatuto dos servidores públicos, estabelece o regime jurídico dos servidores do município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o pedido espontâneo, feito pelo referido servidor para que a Administração Municipal proceda ao seu afastamento do cargo;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das legislações eleitorais;

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento, com percepção de vencimentos integrais, dos Servidores Municipais do **QUADRO EFETIVO** que pretendem concorrer a mandato eletivo nas eleições de 06 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, **AFASTAMENTO** para atividade política ao servidor **IRIS FRANCISCO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 199, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, exercendo a função de **ELETRICISTA**, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das legislações eleitorais, a partir do dia 06 de Julho de 2024 até o dia 06 de Outubro de 2024, uma vez que o mesmo possui direito a licença para atividade política, conforme Lei Complementar nº 360/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUA-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 05 dias do mês de Julho do ano de 2024.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 070/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA QUE PRETENDE CONCORRER A MANDATO ELETIVO NO PLEITO A SER REALIZADO EM 06 DE OUTUBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, Senhor **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial pelo Art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 360/2020, que dispõe sobre a reestruturação do estatuto dos servidores públicos, estabelece o regime jurídico dos servidores do município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o pedido espontâneo, feito pelo referido servidor para que a Administração Municipal proceda ao seu afastamento do cargo;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das legislações eleitorais;

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento, com percepção de vencimentos integrais, dos Servidores Municipais do **QUADRO EFETIVO** que pretendem concorrer a mandato eletivo nas eleições de 06 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, **AFASTAMENTO** para atividade política ao servidor **RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA**, matrícula nº 109, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, exercendo a função de **FISCAL DE LIMPEZA**, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das legislações eleitorais, a partir do dia 06 de Julho de 2024 até o dia 06 de Outubro de 2024, uma vez que o mesmo possui direito a licença para atividade política, conforme Lei Complementar nº 360/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUA-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 05 dias do mês de Julho do ano de 2024.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 071/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.**“DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DA SERVIDORA MUNICIPAL QUE MENCIONA QUE PRETENDE CONCORRER A MANDATO ELETIVO NO PLEITO A SER REALIZADO EM 06 DE OUTUBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, Senhor **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial pelo Art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 360/2020, que dispõe sobre a reestruturação do estatuto dos servidores públicos, estabelece o regime jurídico dos servidores do município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o pedido espontâneo, feita pela referida servidora para que a Administração Municipal proceda ao seu afastamento do cargo;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das legislações eleitorais;

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento, com percepção de vencimentos integrais, dos Servidores Municipais do **QUADRO EFETIVO** que pretendem concorrer a mandato eletivo nas eleições de 06 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, **AFASTAMENTO** para atividade política a servidora **LINDALVA SILVA SOUSA**, matrícula nº 127, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo a função de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das legislações eleitorais, a partir do dia 06 de Julho de 2024 até o dia 06 de Outubro de 2024, uma vez que a mesma possui direito a licença para atividade política, conforme Lei Complementar nº 360/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUA-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 05 dias do mês de Julho do ano de 2024.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 072/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.**“DISPÕE SOBRE A RESCISÃO CONTRATUAL A PEDIDO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO DA SERVIDORA MUNICIPAL QUE MENCIONA QUE PRETENDE CONCORRER A MANDATO ELETIVO NO PLEITO A SER REALIZADO EM 06 DE OUTUBRO DE 2024 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, Senhor **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial pelo Art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 360/2020, que dispõe sobre a reestruturação do estatuto dos servidores públicos, estabelece o regime jurídico dos servidores do município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o pedido espontâneo, feita pela referida servidora

para que a Administração Municipal proceda com a sua exoneração do cargo;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das legislações eleitorais;

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar o procedimento dos Servidores Municipais que pretendem concorrer a mandato eletivo nas eleições de 06 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido, o Contrato de Prestação de Serviço de Caráter Temporário da servidora **LAIS RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula nº 1393, pertencente ao Quadro de Pessoal Temporário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo a função de **NUTRICIONISTA**, a partir do dia 05 de Julho de 2024, tendo em vista que a servidora pretende concorrer a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 06 de Outubro de 2024, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das legislações eleitorais.

Art. 2º - Revogadas as disposições legais em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUA-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 05 dias do mês de Julho do ano de 2024.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 073/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.**“DISPÕE SOBRE A RESCISÃO CONTRATUAL A PEDIDO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO DO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA QUE PRETENDE CONCORRER A MANDATO ELETIVO NO PLEITO A SER REALIZADO EM 06 DE OUTUBRO DE 2024 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, Senhor **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial pelo Art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 360/2020, que dispõe sobre a reestruturação do estatuto dos servidores públicos, estabelece o regime jurídico dos servidores do município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o pedido espontâneo, feito pelo referido servidor para que a Administração Municipal proceda com a sua exoneração do cargo;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das legislações eleitorais;

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar o procedimento dos Servidores Municipais que pretendem concorrer a mandato eletivo nas eleições de 06 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido, o Contrato de Prestação de Serviço de Caráter Temporário do servidor **FRANCISCO TIMOTEU DE SÁ**, matrícula nº 1395, pertencente ao Quadro de Pessoal Temporário, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, exercendo a função de **COORD. DE LIMPEZA URBANA**, a partir do dia 30 de Junho de 2024, tendo em vista que o servidor pretende concorrer a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 06 de Outubro de 2024, nos

termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das legislações eleitorais.

Art. 2º - Revogadas as disposições legais em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagido ao dia 30 de Junho de 2024.

REGISTRA-SE, PUBLIQUA-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 05 dias do mês de Julho do ano de 2024.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 074/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A RESCISÃO CONTRATUAL A PEDIDO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO DO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA QUE PRETENDE CONCORRER A MANDATO ELETIVO NO PLEITO A SER REALIZADO EM 06 DE OUTUBRO DE 2024 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, Senhor **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial pelo Art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 360/2020, que dispõe sobre a reestruturação do estatuto dos servidores públicos, estabelece o regime jurídico dos servidores do município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o pedido espontâneo, feito pelo referido servidor para que a Administração Municipal proceda com a sua exoneração do cargo;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições as legislações eleitorais;

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar o procedimento dos Servidores Municipais que pretendem concorrer a mandato eletivo nas eleições de 06 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido, o Contrato de Prestação de Serviço de Caráter Temporário do servidor **JUVERSINO ANTUNES TEIXEIRA**, matrícula nº 1364, pertencente ao Quadro de Pessoal Temporário, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, exercendo a função de **ZOOTECNISTA**, a partir do dia 30 de Junho de 2024, tendo em vista que o servidor pretende concorrer a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 06 de Outubro de 2024, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das legislações eleitorais.

Art. 1º - Revogadas as disposições legais em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagido ao dia 30 de Junho de 2024.

REGISTRA-SE, PUBLIQUA-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 05 dias do mês de Julho do ano de 2024.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 075/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DA SERVIDORA MUNICIPAL QUE MENCIONA QUE PRETENDE CONCORRER A MANDATO ELETIVO NO PLEITO A SER REALIZADO EM 06 DE OUTUBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, Senhor **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial pelo Art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 360/2020, que dispõe sobre a reestruturação do estatuto dos servidores públicos, estabelece o regime jurídico dos servidores do município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o pedido espontâneo, feita pela referida servidora para que a Administração Municipal proceda ao seu afastamento do cargo;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das legislações eleitorais;

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento, com percepção de vencimentos integrais, dos Servidores Municipais do **QUADRO EFETIVO** que pretendem concorrer a mandato eletivo nas eleições de 06 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, **AFASTAMENTO** para atividade política a servidora **ROSILEIA AZEVEDO PINHEIRO**, matrícula nº 73, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo a função de **PROFESSORA**, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das legislações eleitorais, a partir do dia 06 de Julho de 2024 até o dia 06 de Outubro de 2024, uma vez que a mesma possui direito a licença para atividade política, conforme Lei Complementar nº 360/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUA-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 05 dias do mês de Julho do ano de 2024.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal